

TELESSAÚDE

A telessaúde utiliza as tecnologias de informação e comunicação para prestação de serviços de atenção à saúde. A sua utilização contribui para superar distâncias, ampliar acesso, apoiar a tomada de decisão, otimizar recursos e qualificar o cuidado ofertado (NILSON et al., 2018).

Entre as ações de telessaúde que podem ser desenvolvidas na unidade de saúde, temos as seguintes:

- Para a formação e apoio aos trabalhadores da saúde (BRASIL, 2011):
 - ◊ Teleconsultorias: consulta registrada e realizada entre trabalhadores, profissionais e gestores da área de saúde com objetivo de esclarecer dúvidas sobre procedimentos clínicos, ações de saúde e questões relativas ao processo de trabalho. Podem ser síncronas (em tempo real) ou assíncronas (mensagens off-line);
 - ◊ Telediagnóstico: serviço autônomo que utiliza as tecnologias da informação e comunicação para realizar serviços de apoio ao diagnóstico através de distâncias geográfica e temporal;
 - ◊ Tele-educação: ações educativas, como conferências, aulas e cursos, ministradas utilizando as TICs;
 - ◊ Segunda opinião formativa: resposta construída com base em revisão bibliográfica e nas melhores evidências científicas e clínicas a perguntas originadas das teleconsultorias e selecionadas a partir de critérios de relevância e pertinência em relação às diretrizes do SUS.



- Para o atendimento aos usuários:

◊ Teleconsultas: permitem interações entre um clínico e um paciente com o objetivo de fornecer aconselhamento diagnóstico ou terapêutico por meio eletrônico (ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE, 2020) e devem ocorrer por serviços seguros de telefonia, videoconferência, chat, e-mail, mensagens instantâneas e aplicativos para dispositivos móveis (SCHMITZ et al., 2017). As teleconsultas devem seguir as regulamentações oficiais dos órgãos competentes, como Ministério da Saúde e Conselhos de Classe, e, por isso, é fundamental ter conhecimento das normas vigentes para cada categoria profissional.

Os dados da teleconsulta devem ser lançados nos sistemas e-SUS APS das seguintes maneiras: com a coleta de dados simplificada (CDS), é necessário seguir a recomendação do registro dos dados das fichas de atendimento individual presentes no manual do sistema CDS; com o prontuário eletrônico do cidadão (PEC), é necessário, após finalizar a teleconsulta, fazer o registro no PEC utilizando o recurso de “Registro Tardio do Atendimento”.

◊ Telemonitoramento/teleacompanhamento: acompanhamento à distância de pessoas que foram atendidas de forma presencial, previamente.
◊ Ações de educação em saúde com o uso das TIC, como grupos e envio de materiais informativos através de aplicativos de bate-papo e realização de atividades síncronas (em tempo real) em redes sociais.

DICA



A Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis e o Núcleo de Telessaúde da Bahia elaboraram guias para orientar a realização das ações de teleconsulta, telemonitoramento e teleacompanhamento na APS.

Alguns exemplos são: Guia orientador para Teleconsulta/Telemonitoramento no âmbito da Atenção Básica, Guia de vídeo consulta para médicos e enfermeiros, Tutorial WhatsApp para centros de saúde e Consultas por vídeo: um guia prático.

SAIBA MAIS



Para conhecer mais sobre telessaúde, indicamos a leitura do texto: *Telessaúde: Da Implantação Ao Entendimento Como Tecnologia Social*, de Luana Nilson e colaboradores.

